Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIARIO DE BOA ESPERANÇA
RUA DR. SÁ BRITO, 286, 2º Andar, CENTRO
Boa Esperança, MG, 37170000
Contato: (35)3851-1665 / Whatsapp: (35) 3851-1214
E-mail: contato@criboaesperanca.com.br
Site: boaesperanca.corimg.org

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K7H69-KBBVN-7TRQY-P2HPB

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

CERTIFICO, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº **039255.2.0015821-15**, Lº 2 a que se refere.

15821 - 01/07/1991

IMÓVEL: - uma área de terreno urbano, com área de 690,00m² (constituído dos lotes nºs 159 e 160, da quadra 4, do Bairro da Lajinha, em Coqueiral/MG), tendo 46,00m de frente para a Rua Dr. Antonio Candido de Figueiredo, em Coqueiral/MG, confrontando, ainda, pelo fundo em 23,00m, com a Prefeitura Municipal; por um lado em 30,00m, com Orlando de Oliveira Mesquita e outro, e, pelo outro, em 20,00m com Virgilio Lopes.

Proprietário(s):- Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG.

Registro(s) anterior(es):- R-1-M-9.055, Livro 2.

R-1-15821 - 01/07/1991
R-1-15.821- Prot.36.981- 01/07/91- Doadora: Prefeitura Municipal de Coqueiral, CGC 18.239.624/0001-21, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo do Norte CPF 043918296/49, brasileiro, casado, agricultor, residente em Coqueiral/MG. **Donatária: COPREMAQ DE COQUEIRAL LTDA.,** CGC 26.379.230/0001-05, com sede na cidade de Coqueiral, à Rua Dr. Antonio Candido de Figueiredo, 143, Bairro Lajinha, neste ato, representada pelos sócios Maria Francisca de Jesus Naves, CPF 704582946/91, casada, comerciante; Mauricio Eucebio Naves, CPF 573957566/49, casado, comerciante; Gilson Vitor Naves, CPF 704582606/06, solteiro, comerciante, emancipado por escritura pública e Edilson José Naves, CPF 704582276/68, solteiro, comerciante, emancipado por escritura pública, todos residentes em Coqueiral/MG. Escritura pública de doação, lavrada em 26/06/1990, pelo Escrivão de Paz de Coqueiral, Lº 98, fls 48/50, no valor de Cr$43.056,00. **Observação:** A presente doação será feita mediante as seguintes cláusulas e condições: 1- a pessoa beneficiária desta doação terá o prazo de 12 meses para iniciar suas atividades nos referidos imóveis, bem como legalizar toda a sua documentação como pessoa jurídica. 2- Em caso de extinção da pessoa jurídica, antes do prazo de 5 anos, os imóveis ora doados reverterão ao Patrimonio Municipal. 3- Decorridos 5 anos de atividades ininterruptas os imóveis passarão a pertencer ao beneficiário, sem nenhuma restrição, ficando livres de toda e qualquer vinculação com a municipalidade. 4- O não cumprimento das exigências desta lei, em qualquer época antes de 5 anos, fará com que os imóveis objetos da presente doação se revertam ao Patrimonio Municipal. As demais cláusulas e condições constam da escritura. Dou fé. A Esc. juram. A.M.L.O.Fgdo.

R-2-15821 - 18/11/1998

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

R-2-15.821- Prot.50.305- 18/11/98- Transmitente(s): Copremaq de Coqueiral Ltda., CGC 26.379.230/0001-05, com sede em Coqueiral/MG. **Adquirente(s): BANCO NACIONAL S/A,** com sede em Belo Horizonte/MG, CGC/MF 17.157.777/0001-67, representado por seu procurador Alberto Vitor Ximenes Reis, casado, advogado, OAB 13738-MG, CPF 007443446/20, que recebe o imóvel acima matriculado. Carta de Adjudicação, extraída do processo de execução nº 8097/96, pela Secretaria de Juizo desta Comarca, conforme Auto de Arrematação devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. Paulo de Tarso Tamburini Souza, em 07/10/98, no valor de R$31.242,37, da avaliação e arrematado por R$18.754,20. **Observação:** Está assentado no imóvel acima matriculado um barracão de blocos de concreto, cobertura metálica, telhas de aço galvanizado e área construída de 400,00 m2, ainda não averbado no terreno. Dou fé. O Oficial Substo: M.A.M.Chaves.

AV-3-15821 - 31/03/1999

AV-3-15.821- Prot.52.031- 31/03/99- Por ofício datado de 30/03/99, expedido pela Secretaria de Juízo desta Comarca, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, Miguel Rotondo Filho, arquivado neste cartório, averbo que o título apresentado para registro no R-2 acima "Carta de Adjudicação", foi expedido de forma incorreta, tratando-se, sim, de **"Carta de Arrematação",** expedida pela Secretaria de Juízo em 19/02/99. Dou fé. O Oficial Substo: M.A.M.Chaves.

Certifico, que conforme o Art. 5º-A- da Lei 15.424/04 - Constitui **condição necessária** para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o **recolhimento integral das parcelas** destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem **como sua referência na escritura** pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação... § 2º - A informação da obrigação de recolhimento das parcelas a que se refere o caput **deve constar das certidões** de situação jurídica atualizada, de propriedade, de inteiro teor, de ônus reais e de ações reipersecutórias, expedidas pelos registros de imóveis.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Boa Esperança, 22 de outubro de 2025.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/09.

Assinada digitalmente por:

MARCIA TEODORO NEVES
Oficial Interina

Número do pedido (Prot. Certidão / Recep. Títulos): 98112

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000071040110, atribuição: Imóveis, localidade: Boa Esperança. Nº selo de consulta: **JIP89920**, código de segurança : 7373766391120566. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 29,00. Recompe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 10,25. Valor ISSQN: R$ 0,00. FIC: R$ 0,00. Total: R$ 39,25. Valor Total dos Emolumentos: R$ 29,00. Valor Total do Recompe: R$ 0,00. Valor Total do FIC: R$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 10,25 Valor Total ISSQN: R$ 0,00. **Valor Total Final ao Usuário: R$ 39,25.** "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K7H69-KBBVN-7TRQY-P2HPB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar